

RUA JOAQUIM ALVES DA COSTA



LEI N.º 2484, DE 2 DE MAIO DE 1961  
 DA O NOME DE JOAQUIM ALVES DA COSTA A UMA  
 RUA DA CIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Joaquim Alves da Costa a Rua 4 do Jardim Bonfim, a qual tem início na Avenida Bueno de Miranda e término na Avenida Barão de Monte Alegre.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 2 de maio de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 2 de maio de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL  
 Respondendo pelo cargo de Diretor  
 do Departamento do Expediente